LEI Nº 571, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.000.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

(Projeto de Lei nº130, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira- PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.048.000,00 (Hum milhão e quarenta e oito mil reais), objetivando o reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, visando atender despesas com pessoal no período de outubro a dezembro do presente exercício, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3111.002 - Pessoal Civil.....R$ 105.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
030702122002 - Manut. do Gab. Prefeito e Dependências .....R$ 105.000,00

03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
03.01 - GABINETE DO DIRETOR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3111 - Pessoal Civil.....R$ 13.500,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
03090402004 - Manut. da Asses. Planejamento e Gestão .....R$ 13.500,00

06 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.01 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3111 - Pessoal Civil.....R$ 29.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
03080322007 - Manut. do Depto. de Finanças .....R$ 29.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
07.01 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3111 - Pessoal Civil.....R$ 67.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
10570212008 - Manut. do Depto. de Obras e Viação.....R$ 67.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
08.03 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3111 - Pessoal Civil.....R$ 16.500,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
106032622010 - Manut. do Depto. de Serviços Municipais .....R$ 16.500,00

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
13.02 - SETOR DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3111 - Pessoal Civil.....R$ 591.000,00
3113 - Obrigações Patronais .....R$ 23.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
08411902019 - Manut. do Ensino Infantil.....R$ 614.000,00

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
13.03 - SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3111.001 - Pessoal Civil - FUNDEF.....R$ 39.000,00
3113.002 - Obrigações Patronais .....R$ 10.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
084218822026 - Manut. do Ensino Fundamental .....R$ 49.000,00

14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3111 - Pessoal Civil.....R$ 154.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
13754282020 - Manut. Fundo Municipal de Saúde.....R$ 154.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo precedente, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, como segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3111.001 - Pessoal Civil.....R$ 104.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
03070202002 - Manut. do Gab. Prefeito e Dependências .....R$ 104.000,00
03070212002 - Manut. do Gab. Prefeito e Dependências .....R$ 15.000,00

ARTIGO 6º:– As despesas com a lavratura da escritura de doação e as com o seu respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca, correrão por conta do donatário.

ARTIGO 7º:– A presente lei, a portaria de nomeação dos peritos, o laudo avaliatório, a planta topográfica, o memorial descritivo e a cópia do Registro, integrarão o traslado da escritura de doação por cópias xerográficas.

ARTIGO 8º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 9º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março do ano de dois mil (03.03.2000).